



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 863 -2015
DE 08 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre a criação de GRATIFICAÇÃO aos auxiliares de enfermagem lotados no Hospital e Pronto Atendimento Municipal Luciana Martins e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO,**
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica criada GRATIFICAÇÃO, de caráter transitório, aos auxiliares de enfermagem que exercerem suas funções no Hospital e Pronto Atendimento Municipal Luciana Martins Amorim, em regime de plantão, no valor de R\$190,00 (cento e noventa reais) mensais sobre o salário base.

§1º. O servidor em exercício terá suspenso o pagamento da gratificação, a partir do início do gozo de licenças de quaisquer natureza ou ainda em caso de afastamentos por mais de trinta dias.

§2º. A gratificação servirá de base para fins de cálculos de décimo terceiro salário e férias.

§3º. Cessado o exercício da função junto ao Hospital e Pronto Atendimento, o servidor não terá direito a incorporá-la a sua remuneração.

§4º. As atribuições inerentes ao cargo são aquelas já previstas em lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 842/2015, em sua integralidade.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA


HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Lei de autoria do Executivo Municipal.



do Executivo Municipal, aprovado em 06/07/2015, na
11ª Sessão Ordinária



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2175/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 15/07/2015 **Hora:** 13:56:48 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 **Endereço:** AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 862, 863 e 864-2015

Resumo:Ofício n. 215-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando as Leis 862, 863 e 864-2015.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2175/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 15/07/2015 **Hora:** 13:56:48 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 **Endereço:** AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 862, 863 e 864-2015

Resumo:Ofício n. 215-2015 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando as Leis 862, 863 e 864-2015.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS